



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2020**  
**CELEBRADO PELO O MUNICÍPIO DE SANTA**  
**IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA MARIA**  
**CLEUDIANE ALENCAR DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, N.º. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ: 11.745.308/0001-82, representada pelo Sr<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 480.089.312-72 e portadora do Registro Geral n.º 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, n.º 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, denominado aqui de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CLEUDIANE ALENCAR DE SOUZA 75466562220**, inscrita no CNPJ n.º 13.595.591/0001-39, com sede na Avenida Francisco Amâncio, n.º 1157, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP:68.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 13.97/2020, vinculado ao **Processo Administrativo n.º 852/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2020-COVID-19/PMSIP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do contrato originário firmado entre as partes em 19.05.2020, nos termos previstos em sua segunda cláusula – Vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, de **19.08.2020 a 19.11.2020**, iniciando logo após o último dia do prazo pactuado, para todos efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo Art. 4º-H, da Lei n.º 13.979/2020

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará - PA, em 17 de agosto de 2020.

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA CLEUDIANE ALENCAR DE SOUZA**  
**CNPJ: 13.595.591/0001-39**  
CONTRATADA